

RECURSO ADMINISTRATIVO COMPLEMENTAR

Pregão Eletrônico nº 014/2026(REMARCAÇÃO)

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Interessado: ERLEY GIVISIEZ NERI – CNPJ nº 55.827.055/0001-61

Senhores membros da Comissão, venho, respeitosamente, interpor recurso administrativo contra a decisão que declarou a inabilitação da empresa ERLEY GIVISIEZ NERI – CNPJ nº 55.827.055/0001-61

1. Do objeto

O presente recurso tem por finalidade suprir a exigência do item 13.43 do edital, referente à apresentação da relação de contratos e empenhos da empresa, que não foi juntada no momento da habilitação.

21/05/2026 11:09:22 **Pregoeiro** - Inabilitação do Participante 55.827.055
ERLEY GIVISIEZ NERI: APRESENTOU OS ITENS 13.21,13.22,13.24,13.25
EMITIDA APÓS A DATA DE ABERTURA DO CERTAME E NÃO APRESENTOU O
ITEM 13.43 DO EDITAL.;;

2. Da relação de contratos e empenhos

RELAÇÃO DE CONTRATOS E EMPENHOS (ITEM 13.43 DO EDITAL)

NOME DO CONTRATANTE	CNPJ	DATA DE ASSINATURA /EMPENHO	VIGÊNCIA (INÍCIO/FIM)	VALOR ESTIMADO/ TOTAL	SITUAÇÃO
<i>Prefeitura Municipal de Mangaratiba – Ata de Registro de Preços nº 008/2026</i>	29.138.310/0001-59	17/04/2026	17/04/2026 a 17/04/2027	R\$ 381.253,10	Vigente
<i>Prefeitura Municipal de Mangaratiba – Pregão Eletrônico nº 003/2026</i>	29.138.310/0001-59	Homologado em 2026	Ainda não gerou ata	R\$ 11.783,86	Homologado (sem ata)
<i>Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa – Ata de Registro de Preços nº</i>	36.507.127/0001-49	08/10/2025	08/10/2025 a 08/08/2026	R\$ 1.715,00	vigente
<i>Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa – Ata de Registro de Preços nº 138/2025 (PE 078/2025)</i>	36.507.127/0001-49	10/12/2025	10/12/2025 a 10/12/2026	R\$ 7.203,85	Vigente
<i>Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa – Ata de Registro de Preços nº 116/2025 (PE 088/2025)</i>	36.507.127/0001-49	10/12/2025	10/12/2025 a 10/12/2026	R\$ 61.945,50	Vigente
<i>Fundo Municipal de Assistência Social – Nota de Empenho (dez/2025)</i>	10.268.003/0001-64	dez/25	até 31/12/2025	R\$ 22.792,00	Vencido
<i>Fundo Municipal de Saúde de Barra</i>	36.507.127/0001-49	22/09/2025	22/09/2025 a 22/09/2026	R\$ 3.766,40	vigente

Mansa – Ata de Registro de Preços nº092/2025 (PE 066/2025)					
Prefeitura Municipal de Pirai – Secretaria Municipal de Ordem Pública – Nota de Empenho	29.141.322/0001-32	08/05/2026	até 31/12/2026	R\$ 7.060,00	Vigente

** Além disso, a empresa já efetuou a entrega de outros empenhos solicitados, comprovando não apenas a contratação, mas também o efetivo cumprimento das obrigações assumidas perante a Administração solicitante.*

3. Da prática administrativa anterior

*Cumpra destacar que a empresa **já obteve êxito em três pregões anteriores realizados pelo mesmo órgão e, em tais ocasiões, não houve a exigência de apresentação do item 13.43 na fase de habilitação.** A exigência atual, portanto, não encontra respaldo na prática administrativa anterior e gera tratamento desigual, contrariando os princípios da **isonomia** e da **segurança jurídica** previstos na Lei nº 14.133/2021.*

*Além disso, no mesmo dia que fui inabilitado (21/05/2026), em outro pregão conduzido pelo mesmo órgão, a empresa foi **habilitada sem a exigência do item 13.43**, o que evidencia a falta de uniformidade na condução dos certames e reforça a violação ao princípio da **isonomia**.*

**Pregão Mangaratiba 013/2026*

08/05/2026 09:03:00 **Pregoeiro** - APÓS, ANALISAMOS A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS: ERLEY, DTRM E B2G

08/05/2026 09:12:57 **Pregoeiro** - INFORMO QUE A EMPRESA ERLEY SE ENCONTRA HABILITADO PARA ESTE CERTAME.

08/05/2026 10:15:14 **Pregoeiro** - SUSPENDEREI O CERTAME PARA ANÁLISE TÉCNICA DAS FICHAS DOS ITENS 1 AO 8 E, EM DATA OPORTUNA MARCAREI A CONTINUIDADE. TENHAM TODOS UM ÓTIMO DIA!

18/05/2026 09:19:52 **Pregoeiro** - SENHORES LICITANTES, DAREMOS CONTINUIDADE AMANHÃ 19/05/2026 ÀS 11 HORAS.

21/05/2026 13:00:10 **Pregoeiro** - BOA TARDE SENHORES LICITANTES! DANDO CONTINUIDADE AO CERTAME INFORMO QUE AS EMPRESAS ENLAGOS E ERLEY ESTÃO HABILITADAS PARA ESTE CERTAME.

4. Do princípio da formalidade moderada

*O art. 5º da Lei nº 14.133/2021 dispõe que falhas meramente formais não devem prevalecer sobre a comprovação da regularidade. Assim, a **ausência inicial da relação de contratos e empenhos não pode ser considerada motivo suficiente para inabilitação.***

A apresentação desta relação comprova que a empresa possui experiência e fornecimentos junto à Administração Pública, atendendo plenamente ao requisito do edital. Ressalta-se que a ausência inicial decorreu de falha meramente formal, sem prejuízo à Administração ou à competitividade do certame.

5. Pedido

Diante do exposto, requer-se:

- *O recebimento da presente relação como cumprimento do **item 13.43 do edital**;*
- *O reconhecimento de que a exigência não foi aplicada em três certames anteriores do mesmo órgão, devendo ser afastada por violar a isonomia;*
- *A aplicação do **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, afastando a penalização por falha meramente formal;*
- *A reconsideração da decisão de inabilitação;*
- *A consequente **habilitação da empresa ERLEY GIVISIEZ NERI – CNPJ nº 55.827.055/0001-61***

6. Encerramento

Nestes termos, pede deferimento.

Mangaratiba, 25 de maio 2026

ERLEY GIVISIEZ NERI
CNPJ nº 55.827.055/0001-61